

CA n.º 0031/2026 – GPES
Curitiba, 02 de fevereiro de 2026.

AO SENHOR
EDIVAR DA SILVA JUNIOR
Sondafort Sondagens Ltda.

Assunto: Resultado das Fases 01 e 02 – Prova de Conceito do Edital de Credenciamento 003/2025 - Serviços de Sondagem e Ensaios.

A empresa Sondafort Sondagens Ltda entregou em 08/12/2025 um envelope com a documentação para participar do Edital de Credenciamento 003/2025 – Serviços de Sondagens e Ensaios, no qual foi habilitada na Fase 01. No qual foi habilitada na Fase 01, conforme a Carta CA 290/2025-GPES, datado de 23/12/2025.

Desta forma a Comissão de Credenciamento, em consonância com o item 4.6.2 do Edital, entrou em contato com a empresa habilitada na Fase 01, para agendar a Fase 02 – Prova de Conceito.

A Prova de Conceito refere-se à demonstração do equipamento e procedimento para execução de 1 furo de sondagem SPT manual, conforme item 4.6. do Edital e Comunicado 1, foi realizada nos dias 23, 26 e 27 de janeiro de 2026 na área da Sede da Sanepar em Curitiba. As avaliações dos procedimentos estão apresentadas a seguir, extraídas da fiscalização em campo e dos checklists 1 e 2 preenchidos:

1. Execução de sondagem SPT manual

Com relação ao procedimento, equipamentos e materiais utilizados para locação e execução da sondagem SPT foram apontadas algumas ressalvas, sendo:

- a) A Sondafort designou um topógrafo para locar e materializar um ponto de sondagem nas coordenadas solicitadas com o uso do equipamento GNSS RTK. O serviço atendeu parcialmente devido a um erro na leitura do nivelamento do furo da ordem de 1m, o que excede os limites aceitáveis para um equipamento de precisão. Logo, esta locação deverá ser refeita para validar a cota de nivelamento do ponto de sondagem;
- b) Falta de gabarito com relação à altura da bica, trépano, trado helicoidal e concha com a altura do amostrador. A equipe foi notificada pela fiscalização em alguns momentos para aferir a profundidade, o que seria mais simples caso o aparato estivesse padronizado, pois esta correção garantiria o controle de profundidade apenas pelas hastes e, com isso, aumentaria a produtividade;
- c) O bico do amostrador estava em bom estado. Porém, solicitamos que a equipe sempre tenha duas peças sobressalentes para imediata reposição em caso de avarias;

- d) Haste-guia deve possuir 1,20 m de comprimento abaixo do martelo e nela solicita-se uma marca visível, durável e indelével distante 75 cm da base (altura de queda do martelo). A sugestão é que a marca seja confeccionada com uma ranhura na haste (banda de 2 cm), cujo ponto médio esteja na distância de 75 cm e o preenchimento seja com uma tinta esmalte de cor clara (por exemplo: branco, amarelo);
- e) Qualquer alteração no conjunto martelo + haste-guia exige a aferição da massa de 65 kg;
- f) Sempre que necessária a circulação de água (conforme NBR 6484) deve-se bombear este fluido com o uso de aditivo expansivo, como a bentonita ou polímeros (Por exemplo, CMC - carboximetilcelulose). No serviço realizado, a empresa providenciou a aquisição deste produto somente quando solicitado pela fiscalização. No entanto, este aditivo deverá sempre estar em campo disponível para o uso;
- g) Quanto ao uso do trépano no processo de circulação de água, foi observado que, em alguns momentos, a equipe suspendia a composição em altura menor que 300 mm, o que reduz a produtividade, induz a uma interpretação equivocada do impenetrável e contraria o que prescreve a NBR 6484: “A operação em si consiste na elevação da composição de perfuração em cerca de 300 mm do fundo do furo e na sua queda, que deve ser acompanhada de movimentos de rotação alternados (vai-vem), aplicados manualmente pelo operador”. Para tanto, esse procedimento deve ser revisto e praticado pela equipe para atuar em campo;
- h) Para melhorar a produtividade e o controle da altura de queda do martelo do SPT manual, recomenda-se o uso de um motor acoplado no sarilho com a função de operacionalizar a extensão do cabo e a altura de queda do martelo.

2. Resultado da Fase 02 - Prova de Conceito

A empresa Sondafort Sondagens Ltda foi **aprovada** com o equipamento e procedimento de sondagem **SPT manual** apresentado, estando em conformidade com a NBR 6484. As ressalvas apontadas no item 1 estão relacionadas aos equipamentos sobressalentes/adicionais e melhorias do procedimento, o que não impede a sua habilitação. Assim, para futuras utilizações, a empresa deverá providenciar retificações dos equipamentos e procedimentos citados.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Engº. Heber Augusto Cotarelli de Andrade
Presidente da Comissão

Gestão de Contratos 21534/2026.

Documento: **Carta0031_2026_SondafortSondagensLtda003_2025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Heber Augusto Cotarelli de Andrade (XXX.485.719-XX)** em 02/02/2026 16:01.

Inserido ao documento **1.999.283** por: **Heber Augusto Cotarelli de Andrade** em: 02/02/2026 16:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e3803cffea3ea9e57ba92a49ea0fcf3